



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA HIBERO EXTINTORES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **HIBERO EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.687.495/0001-79**, sediada na Rua Uruguaiana, 64 - Cidade Ariston Estela Azevedo - Carapicuíba - SP, CEP: 06395-050, e-mail: hiberoextintores@terra.com.br, telefone: (11) 4181-6341/(11) 91365-9939, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VAGNER PEREIRA LOPES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000018/2021-94, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 60/2022, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2024 a 22/08/2025**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Ratificar o valor total da contratação de R\$ 1.067.357,66 (um milhão, sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.067.357,66 (um milhão, sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

2º TERMO ADITIVO					
Item	Descrição	Peso	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1	Extintor fixo de CO2.	45kg	156	759,14	118.425,84
2	Extintor Fixo FM-200 – recarregar	131kg	2	86.903,43	173.806,86
3	Extintor Fixo FM-200 – recarregar	24kg	1	17.008,89	17.008,89
4	Kit das válvulas mestre composto de Solenoide com mangueira de interligação, manômetro, dispositivo pneumático, bobina da solenoide e conexões.	-	55	4.901,63	269.589,65
5	Kit de válvula escravo	-	151	3.088,58	466.375,58

6	Mangueira com trama de aço de 1/2", um lado rosca externa o outro lado rosca interna boleada, comprimento de 35 cm com capacidade para suportar de 2500 a 2750 PSI.	-	156	141,99	22.150,44
Valor Total Global				112.803,61	1.067.357,66

2.2 Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de agosto/2024 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Extintor fixo de CO2	33.90.39.17 - manutenção e conservação de máqui equipamentos
2	Extintor Fixo FM-200 – recarregar	33.90.39.17 - manutenção e conservação de máqui equipamentos
3	Extintor Fixo FM-200 – recarregar	33.90.39.17 - manutenção e conservação de máqui equipamentos
4	Kit das válvulas mestre composto de Solenoide com mangueira de interligação, manômetro, dispositivo pneumático, bobina da solenoide e conexões	33.90.30.25 - material para manutenção de bens m
5	Kit de válvula escravo	33.90.30.25 - material para manutenção de bens m
6	Mangueira com trama de aço de 1/2", um lado rosca externa o outro lado rosca interna boleada, comprimento de 35 cm com capacidade para suportar de 2500 a 2750 PSI	33.90.30.25 - material para manutenção de bens m

Código do Sistema PTA/2024: 101/24 - Recarga e Manutenção dos Extintores do Sistema Fixo CO2 e FM200 (CR/BE).

Notas de Empenho: 2024NE000275 e 2024NE000276.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
VAGNER PEREIRA LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Pereira Lopes**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein**, **Diretor(a)**, em 08/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Stavis Kapazi Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga**, **Assessor(a)**, em 08/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7322982** e o código CRC **D381DA89**.